



Francisco V
Anverso.
98620-5482

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Francisco Faustino de Andrade, Brasileiro, Solteiro,
cônomo, inscrito no RG: 2934276, portador do CPF: 058-
887174-52, residente e domiciliado

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad judicia et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

João Pessoa - PB, 20 de fevereiro de 2019.

Francisco Faustino de Andrade
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045/ 987088728 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 01/04/2020 21:33:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040121330482800000028494373>
Número do documento: 20040121330482800000028494373

Num. 29606483 - Pág. 1

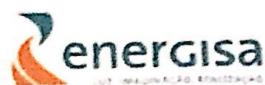
BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscalização de energia elétrica.

Nº 037.809.831

DADOS DO CLIENTE

LICILENE FELICIANO TAVARES
RUA PROJETADA S/N Q E L 09
SANTA RITA



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1497011-5

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2020	22/01/2020	135	29/01/2020	R\$ 90,24

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 03/02/2020				
Pagador: LICILENE FELICIANO TAVARES CNPJ/CPF: 058.887.174-52				
RUA PROJETADA S/N Q E L 09 - CID VERDE - SANTA RITA / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número 26249120011300959	Nr Documento 001497011202001	Data Vencimento 29/01/2020	Valor do Documento R\$ 90,24	Valor Pago
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680 Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				
09.095.183/0001-40				

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 01/04/2020 21:33:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040121330482800000028494373>
Número do documento: 20040121330482800000028494373

Num. 29606483 - Pág. 2

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEC TSH1

NOME: FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE BE/PRONTUÁRIO 1140645
 IDADE: 36 SEXO: MASC FEM COR: _____ DATA: 11/2/2019
 CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA EMP: _____ LR: _____
 CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA
 CIRURGIÃO: DR LUCIANO LIRA 1º ASS: MR1 LAIANA
 2º ASS: _____ 3º ASS: _____
 INSTRUMENTADOR: _____ ANESTESISTA: _____
 TIPO DE ANESTESIA: BLOQUEIO + SEDA. HORÁRIO INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
<u>FRATURA DE CLAVICULA ESQUERDA</u>	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
<u>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA</u>	
<u>COM FIO KC 2,5 MM</u>	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO: SIM NÃO

Descrição: _____

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO: SIM NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

ENFERMARIA TERAPIA INTENSIVA
RESIDÊNCIA ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM: Laiana Laren Dantas Barreto DATA: 11/2/2019
 MEDICA CRM- 8491

Digitalizada com CamScanner



RELATÓRIO DE CIRURGIA

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

PACIENTE EM DECUBITO DORSAL HORIZONTAL SOB ANESTESIA

ASSEPSIA E ANTISSEPSIA

APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS

Incisão:

VIA DE ACESSO SOBRE A CLAVÍCULA EM FOCO DE FRATURA

DIVULSSÃO E DISSECÇÃO POR PLANO

CUIDADOS COM HEMOSTASIA

Achados:

FRATURA DE CLAVICULA ESQUERDA

Conduta:

CALOCLASIA

REDUÇÃO ABERTA DE FRATURA

FIXAÇÃO COM FIO DE KIRSHNER 2,5MM SEPULTADO

LIMPEZA MECANICO CIRURGICA COM SF 0,9%

SUTURA POR PLANOS ANATÔMICOS

CURATIVOS ESTÉREIS

Fechamento:

RX DE CONTROLE

TIPOIA HEMI J

Observação:

Médico/CRM:

João Pessoa,

11/2/2019

[Handwritten signature]
310 310 310 310
310 310 310 310
310 310 310 310

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 01/04/2020 21:33:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040121330573000000028494374>
Número do documento: 20040121330573000000028494374

Num. 29606484 - Pág. 2

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**



COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA
24 JUL. 2019
PROTÓCOLO
AS. JOÃO PESSOA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 07926.01.2019.1.00.401

2^a DSPC

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 07926.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 12:42 horas do dia 16 de julho de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu Francisco Faustino de Andrade, CPF nº 058.887.174-52, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Jardineiro, filho(a) de Severina de Fátima do Rosário Andrade e Manoel Faustino de Andrade, natural de Areia/PB, nascido(a) em 07/01/1983 (36 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Projetada, bairro Bairro das Indústrias, tendo como ponto de referência Colégio Novo, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98888-0129.

Dados do(s) Fatos:

Local: Ladeira do Colinas do Sul, Ladeira do Colinas do Sul, João Pessoa/PB, bairro Gramame; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 03/02/19 17:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 03/02/2019, POR VOLTA DAS 17:30, ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA HONDA FAN DE COR VERMELHA, ANO 2014/15, PLACA QFO-7520/PB, CHASSI 9C2JC4110FR808771, NA LADEIRA DO COLINAS DO SUL, QUANDO PERDEU O CONTROLE DA REFERIDA MOTOCICLETA DA MOTOCICLETA VINDO A CAIR; QUE FOI SOCORRIDO POR PARTICULARS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM CID S42.0, CONFORME LAUDO MÉDICO ASSINADO PELO DR. JUAN JAIME ALCoba ARCE.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2019.

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE
Noticiante

Procedimento Policial: 07926.01.2019.1.00.401

1/1

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 01/04/2020 21:33:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040121330647200000028494625>
Número do documento: 20040121330647200000028494625

Num. 29606485 - Pág. 1



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Francisco Faustino de Andrade
DATA DE NASCIMENTO 07/01/83
NOME DA MÃE Severina de Fatima do Rosario Andrade

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º	113832	COMPREV COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. 24 JUL. 2019
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1140645	
DATA DO ATENDIMENTO	03/02/19	
HORA DO ATENDIMENTO	20:08	
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto	
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura de clavícula esquerda	PROTÓCOLO AG. JOÃO PESSOA
CID 10	S42.0	

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, trazido em carro particular, com trauma facial, perda de alguns dentes incisivos superior, sonolento, glasgow 14, sinais de embriagues, dor e deformidade em ombro esquerdo. Avaliado pela Cirurgia Geral, BMF, Neurocirurgia, Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio

USG(fast)

RX tórax, face

RESULTADOS DOS EXAMES:

Tc: sem anormalidades

Sg: normal

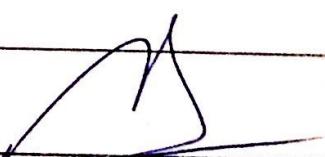
RX: fratura de clavícula E.

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula esquerda

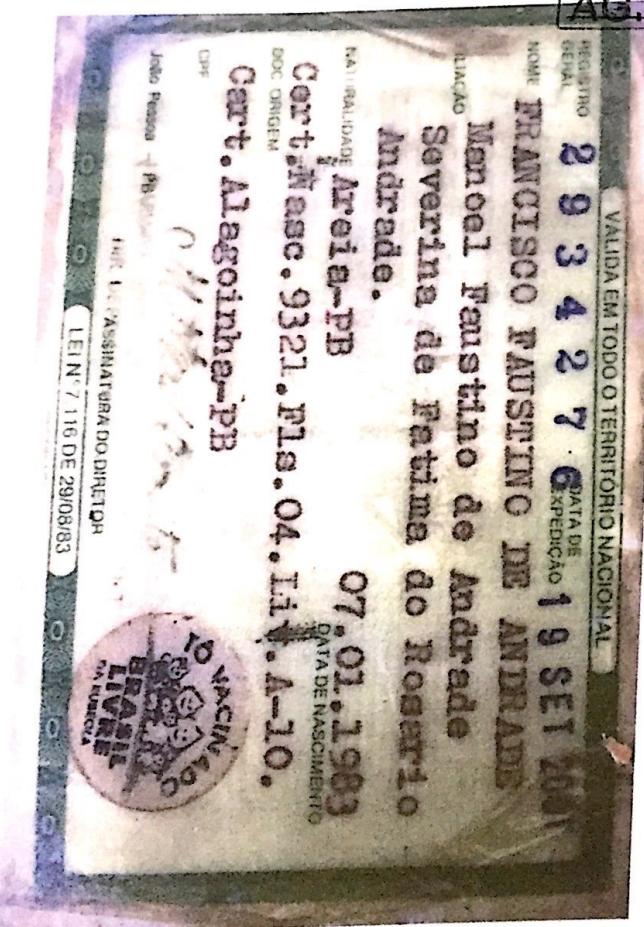
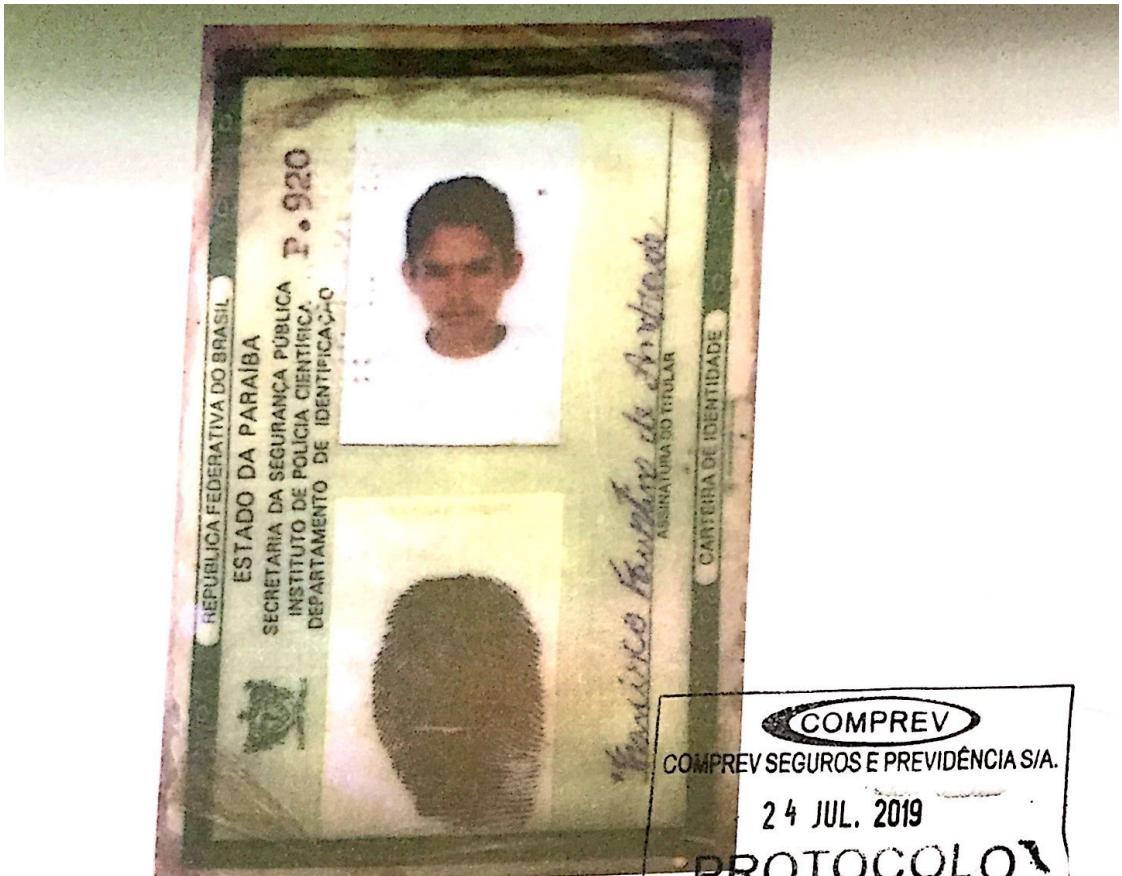
ALTA HOSPITALAR:

DATA DA EMISSÃO:


Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

24 JUL. 2019

PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA



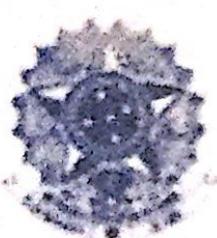
Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 01/04/2020 21:33:07
<http://pj.e-justice.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004012133072140000028494626>
Número do documento: 2004012133072140000028494626

Num. 29606486 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
058.887.174-52

Nome

FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE

Nascimento
07/01/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 01/04/2020 21:33:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040121330721400000028494626>
Número do documento: 20040121330721400000028494626

Num. 29606486 - Pág. 2

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.1.20.25170/01</p> <p>Data de emissão: 01/04/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/04/2020</p>
Número da guia: 200.2020.625170 Tipo da Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,74</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.213,34</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.213,34</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.1.20.25170/01</p> <p>Data de emissão: 01/04/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/04/2020</p>
Número da guia: 200.2020.625170 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,74</p>
Promovente: FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Detalhamento:			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.213,34</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.213,34</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>Número do boleto: 200.1.20.25170/01</p> <p>Data de emissão: 01/04/2020</p>
Nº do Processo:	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p>Data de vencimento: 30/04/2020</p>
Número da guia: 200.2020.625170 Tipo de Guia: Custas Prévias			<p>UFR vigente: R\$ 51,74</p>
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<p>Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6</p>
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<p>Parcela: 1/1</p>
			<p>Valor total: R\$ 1.213,34</p>
			<p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
			<p>Valor final: R\$ 1.213,34</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2020.625170

Data Vencimento: 30/04/2020

Data Emissão: 01/04/2020

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE

Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.034,80

Taxa: R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.211,99

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 01/04/2020 21:33:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040121330792800000028494627>
Número do documento: 20040121330792800000028494627

Num. 29606487 - Pág. 2

SINISTRO 3200081115 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE

CPF/CNPJ: 05888717452

Posição em 01-04-2020 20:45:44

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
04/03/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50



Poder Judiciário da Paraíba
17ª Vara Cível da Capital
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.013-520
Tel.: (83) 3208-2495; e-mail: jpa.17varacivel@tjpb.jus.br

Nº do Processo: 0820082-41.2020.8.15.2001

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [Acidente de Trânsito]

AUTOR: FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DOS AUTOS

Certifico e dou fé que nesta data faço os autos conclusos para apreciação deste MM Juízo.

João Pessoa, 11 de abril de 2020

ELIZABETH DE AQUINO ALVES
Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: ELIZABETH DE AQUINO ALVES - 11/04/2020 11:20:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041111200201300000028647881>
Número do documento: 20041111200201300000028647881

Num. 29775984 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
17ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)0820082-41.2020.8.15.2001

AUTOR: FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

Cumpra-se.

Vale salientar que os prazos encontram-se suspensos até o dia 30 de Abril de 2020, em decorrência do que determina o art. 5º da Resolução nº 313/2020 do CNJ.



Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO - 13/04/2020 12:22:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041312220403400000028647882>
Número do documento: 20041312220403400000028647882

Num. 29775985 - Pág. 1

João Pessoa/PB, data definida no sistema.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBA FILHO - 13/04/2020 12:22:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041312220403400000028647882>
Número do documento: 20041312220403400000028647882

Num. 29775985 - Pág. 2